



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº. 0132/2022	2
LEI	2
Lei nº 377 Davinópolis – MA, 06 de setembro de 2022	2
Lei nº 378 Davinópolis – MA, 06 de setembro de 2022	2
DECRETO	3
DECRETO. Nº 044/2022	3

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****PORTARIA****PORTARIA Nº. 0132/2022**

PORTARIA Nº. 0132/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. Dispõe da Exoneração de Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art.1º - Fica exonerada a Senhora ELAINE ALMEIDA SILVA, nomeada para o cargo de Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde nos termos na portaria nº 065/2021. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2022. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: 6zibuxulwwl20220906100945

LEI**Lei nº 377 Davinópolis – MA, 06 de setembro de 2022**

Lei nº 377 Davinópolis – MA, 06 de setembro de 2022 “ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 109/2007 DE 27 DE AGOSTO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE A CRUZADA EVANGELÍSTICA IMPACTO E AÇÃO – CREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º - altera a redação do artigo 1º da lei municipal nº109/2007 de 27 de agosto de 2007, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do Município de

Davinópolis a realização do CREIA – Cruzada Evangelística Impacto e Ação, como evento das denominações evangélicas. Art. 2º - altera a redação do artigo 2º da lei municipal nº109/2007 de 27 de agosto de 2007, que passa a ter a seguinte redação: Art. 2º - Fica instituído no Município de Davinópolis o 3º (terceiro) sábado do mês de outubro, como o dia do Evangélico, data na qual será realizada a Cruzada Evangelística Impacto e Ação. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 de setembro de 2022. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: feoxr1vcicu20220906100914

Lei nº 378 Davinópolis – MA, 06 de setembro de 2022.

Lei nº 378 Davinópolis – MA, 06 de setembro de 2022. “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 186/2013 DE 26 DE AGOSTO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º - altera a redação do artigo 5º da lei nº 186/2013 de 26 de agosto de 2013, que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, observando os seguintes critérios: I. 08 (oito) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelas seguintes secretarias municipais: a) Secretaria de Gabinete Civil; b) Procuradoria Geral do Município; c) Ouvidoria; d) Secretaria de Educação; e) Secretaria de Saúde; f) Secretaria de Assistência Social; g) Secretaria de





Políticas para Mulheres;h) Secretaria de Meio Ambiente; II. 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, conforme abaixo:a) 01 (um) representante do destacamento da Polícia Militar em Davinópolis;b) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;c) 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas, eleito ou indicado em assembleia de todas as denominações;d) 01 (um) representante da Igreja Católica, eleito ou indicado pelo Pároco; e) 01 (um) representante das Religiões de Matrizes Africanas eleito ou indicado em assembleia de todas as denominações, ou através de sua entidade representativa;f) 03 (três) representantes das entidades da Sociedade Civil, eleitos pelos movimentos sociais de direitos humanos. § 4º - Os representantes dos incisos acima serão contemplados até o término do mandato do vigente do CMDH que após o vencimento, serão eleitos ou indicados novos representantes para o mandato seguinte. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 de setembro de 2022. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: w4wptoj19kc20220906100928

DECRETO

DECRETO. Nº 044/2022

DECRETO. Nº 044/2022 ? DAVINÓPOLIS-MA, 06 DE SETEMBRO DE 2022. Dispõe ponto facultativo em 08 de setembro de 2022 na Educação Pública no âmbito do município de Davinópolis e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica, DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em 08 de setembro de 2022, quinta-feira, aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Escolas envolvidos e que prestarão trabalhos na organização e realização do desfile de culminância dos projetos escolares

em comemoração aos 200 anos da Independência do Brasil, neste dia 07 de setembro, quarta-feira no âmbito do município de Davinópolis. Parágrafo único - Os demais servidores de outras secretarias e/ou departamentos que por ocasião foram convocados para prestarem serviços nos termos do caput deste artigo, deveram apresentar ao seu respectivo chefe imediato a proposta de data de folga justificada. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: bebeuqpd2x20220906170916





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:06.09.2022 22:59

